



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE IPATINGA

**Nicolas Alvarenga Silva
Sarah Karollyne Ferreira Taxa
Sávio Souza de Oliveira
Verônica Cordeiro Mendes Tavares**

**INVESTIGAÇÃO DOS PARÂMETROS
SOCIODEMOGRÁFICOS E FINANCEIROS REFERENTE ÀS
SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR
PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA**

IPATINGA

2023

Nicolas Alvarenga Silva
Sarah Karollyne Ferreira Taxa
Sávio Souza de Oliveira
Verônica Cordeiro Mendes Tavares

**INVESTIGAÇÃO DOS PARÂMETROS
SOCIODEMOGRÁFICOS E FINANCEIROS REFERENTE ÀS
SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR
PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga, como requisito parcial à graduação no curso de Medicina.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Patrícia Gonçalves da Motta
Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Jaqueline Melo Soares

IPATINGA

2023

INVESTIGAÇÃO DOS PARÂMETROS SOCIODEMOGRÁFICOS E FINANCEIROS REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Nicolas Alvarenga Silva¹; Sarah Karollyne Ferreira Taxa¹, Sávio Souza de Oliveira¹; Verônica Cordeiro Mendes Tavares¹; Jaqueline Melo Soares²; **Patrícia Gonçalves da Motta³**.

1. Acadêmicos do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga, Minas Gerais, Brasil.
2. Docente do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga, Minas Gerais, Brasil. Coorientadora do TCC.
3. Docente do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga, Minas Gerais, Brasil. Orientadora do TCC.

Resumo

Introdução: o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica multifatorial, com manifestações clínicas que geralmente se iniciam aos 3 anos de idade, afetando a comunicação e interação social. Fatores genéticos e ambientais desempenham papéis importantes na etiologia. Dessa forma, diagnóstico e intervenção precoces são cruciais para o desenvolvimento infantil. Apesar de a Lei Berenice Piana no Brasil garantir direitos de saúde aos autistas, muitas vezes é preciso recorrer à judicialização para que esses possam ser assegurados. **Objetivo:** conhecer e descrever o perfil das solicitações e encaminhamentos para atendimento especializado de indivíduos diagnosticados com TEA em Ipatinga-MG, no período de janeiro de 2019 a fevereiro de 2023, bem como os impactos financeiros no setor público do município. **Método:** trata-se de uma pesquisa observacional, transversal com delineamento retrospectivo. É baseado em consultas das solicitações para atendimento especializado multiprofissional aos pacientes portadores do TEA entre 2019 e fevereiro de 2023, presentes no banco de dados da Prefeitura de Ipatinga-MG, para análise geográfica utilizamos a divisão em regionais. **Resultados:** foram analisados 22 processos do período descrito, todos realizados pelas mães; 19 solicitantes eram do sexo masculino e 3 eram do sexo feminino. Quanto à demografia, houve um solicitante nas Regionais 1, 2 e 8; dois nas Regionais 5 e 7; quatro na Regional 3; cinco na Regional 4; seis na Regional 6; e nenhum na Regional 9. Registraram-se 18 demandas para psicologia, 21 para fonoaudiologia, 20 para terapia ocupacional e 3 para terapia comportamental. Foram 21 processos deferidos e 1 indeferido. Sobre a frequência semanal, 19 laudos pediam duas vezes; e 2 laudos, três vezes. Somaram-se 42 sessões de terapia ocupacional, 37 de psicologia, 44 de fonoaudiologia, 6 de terapia comportamental, 2 de psicopedagogia. O custo financeiro anual, apenas dos processos analisados, foi de 761.442,14 reais. **Conclusão:** o acesso à assistência multidisciplinar para pacientes autistas em Ipatinga-MG é desafiador devido à oferta insuficiente e ao impacto socioeconômico. É importante a intervenção em todos os aspectos desse serviço, garantindo eficácia e equidade para respeitar e assegurar os direitos às pessoas autistas.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro Autista. Autismo. Prevalência. Judicialização da Saúde. Equipe multiprofissional.

Introdução

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o neurodesenvolvimento. Sua etiologia abrange fatores genéticos, inclusive epigenéticos, associado também às condições ambientais, sendo uma afecção multifatorial, relacionada ao período de desenvolvimento intrauterino, embrionário e fetal, e associações pós-natais. Mais comumente, as primeiras manifestações clínicas do TEA iniciam-se antes dos 3 anos de idade e, conforme evoluem, incluem comprometimento da habilidade comunicativa e da interação social. Além disso, alguns pacientes apresentam comportamentos restritivos, repetitivos e estereotipados, com manifestações de natureza irritável, atitude agressiva e ansiedade. Algumas condições, como transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), epilepsia e desordens sensoriais podem estar presentes em quadros considerados complexos (BHANDARI; PALIWAL; KUHAD, 2020).

Na atualidade, observa-se uma prevalência mundial muito alta e crescente de notificações de casos de TEA, possivelmente relacionado à sua etiologia. Os fatores genéticos estão fortemente ligados ao transtorno, o que é observado na literatura em avaliações que relatam maior prevalência de autismo entre irmãos, comparado à população em geral. Vários fatores ambientais influenciam essa condição, incluindo exposição a fármacos como o valproato e a talidomida. Outros fatores ambientais têm ação teratogênica, como os maternos, os embrionário-fetais e os perinatais. Os primeiros incluem o intervalo curto entre gestações, a obesidade, o diabetes gestacional e a gestação múltipla. Os segundos, as infecções congênitas, tendo como exemplo a rubéola e o citomegalovírus. Para os terceiros, são citados a prematuridade, a restrição de crescimento intrauterino, o baixo peso ao nascimento, a encefalopatia neonatal e a hipoxemia perinatal. Os fatores supracitados interferem diretamente no desenvolvimento neurossensorial ou atuam como gatilhos genéticos em predisposições individuais (HYMAN *et al.*, 2020).

O diagnóstico, a intervenção e o manejo precoce do TEA proporcionam benefícios e potencializam o desenvolvimento em estágios iniciais da infância. Para o autista, isso melhora a obtenção de competências em longo prazo, possibilitando progresso da capacidade comportamental, tanto na independência individual, quanto na aptidão sócio intelectual e cognitiva, que incluem a fala, a comunicação e a partilha de atenção (GIRIANELLI *et al.*, 2023). Assim, a Lei nº 12.764, popularmente conhecida como Lei Berenice Piana, estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da

Pessoa com TEA, possibilitando o acesso a uma série de direitos, tais como diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional, nutrição adequada e terapia medicamentosa (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, o processo de judicialização se torna uma alternativa para assegurar os direitos da pessoa autista, em famílias consideradas hipossuficientes financeiramente. Dessa forma, este estudo visa conhecer, descrever e discutir o perfil sociodemográfico das solicitações de atendimento especializado para indivíduos diagnosticados com TEA em Ipatinga-MG, bem como os impactos financeiros no setor público do município.

Método

Foi realizado um estudo observacional, transversal com delineamento retrospectivo, baseando-se em solicitações judicializadas recebidas pela Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, entre janeiro de 2019 e fevereiro 2023, de acesso às terapias adjuvantes para pacientes com TEA, contabilizando-se 22 pacientes na amostra.

Utilizando-se de um questionário pré-estruturado (APÊNDICE A), foram coletadas informações do banco de dados da Prefeitura, com restrição à divulgação de qualquer informação que identificasse o paciente. Para uma análise financeira mais detalhada, foram obtidos valores referentes às terapias suporte através de orçamentos feitos pela prefeitura em no mínimo três estabelecimentos diferentes, sendo considerado o de menor custo.

A autorização para acesso ao banco de dados foi concebida pelo servidor que analisa e defere a documentação apresentada pelo responsável. Após envio do projeto de pesquisa à Prefeitura e subsequente autorização para a sua realização, foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP – Unileste), com aprovação em 05/05/2022, sob número CAAE 55735822.3.0000.5095. Após a aprovação, iniciou-se a coleta dos dados, em conformidade com as normas da Resolução 466/12, assegurando o sigilo e o anonimato para os participantes da pesquisa.

Foram coletados dados como gênero do paciente, local em que reside, responsável pela solicitação, data de submissão à prefeitura, terapias solicitadas com frequência semanal e o investimento financeiro estimado. Esses dados foram estudados quantitativamente e agrupados para apresentação em tabelas, mapas e gráficos que se seguem.

Resultados

A partir dos dados coletados entre janeiro de 2019 a fevereiro de 2023, foram encontrados 22 processos de judicialização do acesso à terapia suporte do TEA no serviço privado. Desses, 1 não possuía data identificada, e os demais foram organizados conforme o ano e o perfil dos solicitantes, dispostos na Tabela 1.

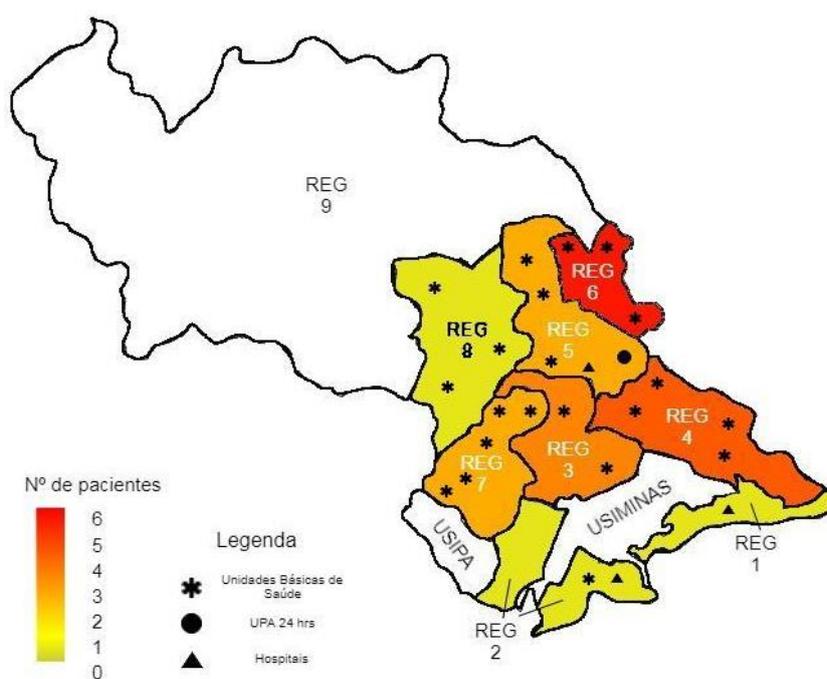
Tabela 1: Número de processos por ano e perfil dos solicitantes

Parâmetro	Ano					Total
	2019	2020	2021	2022	2023	
Processos	9	1	5	5	1	21
Sexo						
Feminino	1		1	1		3
Masculino	8	1	4	4	1	18

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipatinga-MG, 2019-2023.

Em adição, utilizamos as regionais da cidade de Ipatinga-MG como referência demográfica, sendo o número de solicitações correspondentes ilustrado na Figura 1.

Figura 1: Mapa da quantidade de solicitações por regional



Fonte: Elaborada pelos autores, 2023.

Das solicitações avaliadas, 21 foram deferidas e 1 foi recusada. Entre as solicitações aceitas, com data estabelecida, os pedidos de terapias foram feitos de acordo com os laudos anexados ao processo, sendo a sua quantidade e frequência distribuídas na Tabela 2.

Tabela 2: Número de pacientes por terapia indicada e frequência semanal de realização

Terapia Indicada	Quantidade de pacientes	Frequência	
		2x	3x
Terapia Ocupacional	19	17	2
Psicólogo	17	16	1
Fonoaudiólogo	20	18	2
Terapia Comportamental	3	3	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipatinga-MG, 2019-2023.

Com base nos dados obtidos e os valores fornecidos, foram estimados os gastos semanais da prefeitura e suas possíveis projeções mensais e anuais na Tabela 3. Porém tais informações não incluem o serviço de psicopedagogia, pois o valor unitário da sessão não estava presente entre os dados adquiridos. Ressalta-se que esse custo corresponde apenas aos processos analisados, não sendo somados os processos anteriores e posteriores à data desta pesquisa, visto que se trata de um valor cumulativo dessa amostra.

Tabela 3: Investimento financeiro estimado para as terapias suporte nas solicitações deferidas

Parâmetro	Terapia de suporte indicada			
	Terapia ocupacional	Psicologia	Fonoaudiologia	Terapia Comportamental
Número	40	35	42	6
Valor Sessão	R\$ 121,00	R\$ 113,00	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Valor total	R\$ 4.840,00	R\$ 3.955,00	R\$ 5.082,00	R\$ 726,00
Valor total estimado semanal				R\$ 14.603,00
Valor total estimado mensal				R\$ 63.453,51
Valor total estimado anual				R\$ 761.442,14

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipatinga-MG, 2019-2023.

Na análise financeira, foi estimado o investimento anual acumulado aos valores anteriores, explicitado na Tabela 4. Os investimentos ativos anteriores ao ano de 2019 e a solicitação única de 2023 foram excluídos nessa projeção.

Tabela 4: Valor estimado e acumulado anualmente das solicitações deferidas

Ano	Valor	
	Estimado	Acumulado
2019	R\$ 322.242,86	R\$ 322.242,86
2020	R\$ 37.021,43	R\$ 359.264,29
2021	R\$ 197.725,71	R\$ 556.990,00
2022	R\$ 167.430,71	R\$ 724.420,71
Média anual estimada	R\$ 181.105,18	
	Total estimado acumulado	R\$ 1.962.917,86

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipatinga- MG, 2019-2023.

Propondo-se uma projeção para os próximos 10 anos, considerando o aumento proporcional da média anual estimada na Tabela 4, e desconsiderando qualquer ajuste de inflação, estima-se que a prefeitura irá gastar mais de 17 milhões de reais com terapias de suporte para pacientes com TEA, conforme mostra a Tabela 5.

Tabela 5: Projeção de custo para os próximos 10 anos

Ano	Valor	
	Estimado	Acumulado
2023	R\$ 181.105,18	R\$ 905.525,89
2024	R\$ 181.105,18	R\$ 1.086.631,07
2025	R\$ 181.105,18	R\$ 1.267.736,25
2026	R\$ 181.105,18	R\$ 1.448.841,43
2027	R\$ 181.105,18	R\$ 1.629.946,61
2028	R\$ 181.105,18	R\$ 1.811.051,79
2029	R\$ 181.105,18	R\$ 1.992.156,96
2030	R\$ 181.105,18	R\$ 2.173.262,14
2031	R\$ 181.105,18	R\$ 2.354.367,32
2032	R\$ 181.105,18	R\$ 2.535.472,50
	Total estimado acumulado	R\$ 17.204.991,96

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipatinga- MG, 2019-2023.

Como informação complementar, o depósito é feito semestralmente para o responsável de cada paciente atendido, de acordo com o valor acumulado nesse intervalo.

Discussão

Nos últimos anos, o Transtorno do Espectro Autista tem ganhado destaque em relação à sua taxa de prevalência, uma vez que esses números têm-se mostrado em ascensão. Em 2000, nos Estados Unidos, uma em cada 150 crianças era autista e, em 2020, a prevalência foi de uma para cada 54 da população infantil nesse país (OLIVEIRA; SILVEIRA; MORTE, 2021). Zeidan *et al.* (2022), em seu estudo, demonstraram que, aproximadamente, uma em cada 100 crianças possui TEA no cenário mundial. No Brasil, são insuficientes os estudos sobre a prevalência deste transtorno, entretanto há registros de que o governo federal incluiu no último censo a identificação dessa condição e estima-se que cerca de 1,5 milhão de brasileiros sejam autistas (SUKIENNIK; MARCHEZAN; SCORNAVACCA, 2022). A presente pesquisa analisou dados referentes a 21 pessoas com TEA que tiveram processos deferidos, no intervalo estudado, ao solicitar assistência multidisciplinar custeada pela Prefeitura de Ipatinga, garantindo seus direitos. Em paralelo com os dados epidemiológicos supracitados, trata-se de um número que tende a aumentar, visto que a evolução de testes diagnósticos e rastreios específicos estão sendo difundidos e utilizados no contexto da investigação do TEA.

A Lei nº 12.764, popularmente conhecida como Lei Berenice Piana, sancionada em 27 de dezembro de 2012, estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. No artigo 3º, parágrafo III, o texto prevê uma série de direitos, tais como diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional, nutrição adequada e acesso a medicamentos (BRASIL, 2012). Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11º, também garante o atendimento integral à saúde das crianças e dos adolescentes por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 1990). A equidade e o acesso universal às ações e serviços para promoção e proteção da saúde são previstos conforme esse estatuto. No entanto esses direitos são parcialmente assegurados, uma vez que o município de Ipatinga não oferta o tratamento multidisciplinar especializado pelo método Applied Behavior Analysis -

Análise do Comportamento Aplicada (ABA) no serviço público de assistência à saúde, necessitando do custeio na rede privada.

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (2019), a baixa renda familiar é uma barreira limitante para a assistência plena às crianças com TEA, pois está associada ao diagnóstico e intervenção tardios. Dessa forma, se torna justificável que as famílias solicitantes recorram ao meio judicial para que os direitos mencionados sejam garantidos, de modo que os autistas tenham acesso ao acompanhamento multidisciplinar adequado, ofertado pelos profissionais, a fim de minimizar os prejuízos do neurodesenvolvimento.

Este estudo revela que, no ano de 2020, apenas um processo de judicialização foi contabilizado, diferente dos outros anos em que foram registrados pelo menos cinco processos, desconsiderando o ano de 2023 que foi limitado a dois meses. Esses dados possuem uma provável relação com a Pandemia do COVID-19 que afetou diretamente os serviços ofertados na sociedade. Em especial, no ano de 2020, medidas restritivas foram recomendadas com o objetivo de reduzir as altas taxas de transmissão do vírus, inclusive em espaços de convívio coletivo como os sociais, comerciais, judiciais, de estudo e de assistência à saúde (OLIVEIRA; SILVEIRA; MORTE, 2021). O contexto apresentado dificultou o acesso ao diagnóstico e, subsequentemente, aos serviços envolvidos na busca pela judicialização, o que justifica o baixo índice notificado pela prefeitura no ano de declaração da Pandemia (WHO, 2020).

Dos 21 casos analisados, somente três requerentes são do sexo feminino; por outro lado, dezoito deles corresponderam a solicitantes do sexo masculino, o que representa uma proporção seis vezes maior do segundo em relação ao primeiro. Essa diferença entre as prevalências tem respaldo na literatura, que evidencia quatro vezes mais indivíduos do sexo masculino diagnosticados com TEA, em contraposição ao sexo oposto (NAPOLITANO; SCHIAVI; ROSA, 2022). Segundo Rynkiewicz *et al.* (2019), a maioria dos instrumentos de avaliação utilizados para diagnosticar o TEA são baseados em pesquisas com indivíduos do sexo masculino, fator que torna a investigação pouco sensível para pacientes femininas, devido às diferenças expressivas das manifestações clínicas entre ambos. Somado a isso, mulheres autistas podem não aparentar ter essa condição, devido a um fenômeno denominado camuflagem (RUJEEDAWA; ZAMAN, 2022). A soma desses fatores citados corrobora o subdiagnóstico ou o diagnóstico tardio em meninas e mulheres, dificultando a intervenção precoce.

Referente à área de abrangência da pesquisa, Ipatinga é uma cidade do interior de Minas Gerais, situada na macrorregião do Vale do Aço, a aproximadamente 200 km da capital Belo Horizonte, com uma população estimada de 267.333 pessoas (IBGE, 2021). A cidade conta com 37 bairros, organizados entre nove regionais geográficas. Além disso, conta com o distrito de Barra Alegre, onde estão situadas as comunidades rurais do Ipaneminha, Ipanemão, Tribuna, Morro Escuro, Córrego dos Lúcius, Pedra Branca e o próprio Barra Alegre (PREFEITURA DE IPATINGA, 2019).

De acordo com os dados levantados pelo Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, a área mais populosa é a Regional 5, com 47.542 habitantes. A segunda é a Regional 4, com 44.617 habitantes, seguidas da Regional 3, com 42.262 habitantes. Entretanto, nesta pesquisa, ao analisar os 21 processos de judicialização deferidos, evidencia-se que a maior prevalência das solicitações foi proveniente da Regional 6, com o total de seis pedidos, seguido da Regional 4, com cinco pedidos e a Regional 3 com quatro pedidos. Portanto, ressalta-se que a regional mais populosa não corresponde necessariamente à de maior número de indivíduos solicitantes.

Considerando os dados referentes aos Centros de Saúde da cidade, Ipatinga possui um total de 21 Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) na Regional 5, e três hospitais, sendo dois privados localizados nas Regionais 1 e 2, e um público na Regional 5. Assim, observa-se que as Regionais 7 e 4, respectivamente, contam com o maior número de UBSs, seguidas pelas Regionais 5, 6 e 8. Essa observação evidencia a disparidade na oferta de serviços básicos de saúde em relação ao número de solicitações efetuadas por regional, levantando a possibilidade de haver casos sem diagnóstico, intervenção ou direcionamento o mais precocemente possível, seguindo recomendações atuais do manejo do TEA (PREFEITURA DE IPATINGA, 2019).

O serviço público de saúde é a primeira via de acesso da população aos cuidados assistenciais, inclusive com foco no autista, no entanto há escassez de profissionais e estrutura especializada para esse fim no município. Essa abordagem deve ser multidisciplinar e visa ofertar estratégias e possibilidades para que os pacientes ampliem as habilidades de comunicação e de relacionamento interpessoal, conciliando déficits e dificuldades intrínsecas à condição (BRASIL, 2015).

A seleção de métodos propostos e disponíveis atualmente para a terapia suporte da pessoa autista deve ser baseada na especificidade e na individualidade do paciente.

Além disso, os benefícios e limitações de cada método devem ser esclarecidos em decisão colegiada entre a família e a equipe multiprofissional (BRASIL, 2014).

Atualmente, o método ABA é preconizado para a assistência ao espectro do TEA, pois a sua aplicação é norteada pela análise singular da história e dos aspectos neurocognitivos de cada indivíduo (BRASIL, 2015). Considerando que as crianças autistas têm dificuldade de aprendizagem por imitação e/ou audição, essa abordagem caracteriza-se por estimular comportamentos considerados apropriados em diferentes ambientes e situações vivenciadas por elas, por meio de direcionamentos e simulações (LEAF *et al.*, 2022). Corroborando as evidências, o método foi eleito pelo acesso e desenvolvimento promovido ao autista, sendo assim preconizado como de escolha na terapêutica ofertada pelos processos de judicialização analisados nesta pesquisa.

O ABA pode ser aplicado por diversos profissionais, os quais estarão envolvidos no acompanhamento do paciente com TEA. Entretanto o conjunto de profissionais que compõe a equipe multidisciplinar dependerá do perfil, das demandas e das necessidades do paciente. Essa questão também rege outros aspectos, como a duração, a intensidade e a frequência das terapias de suporte ofertadas (LEAF *et al.*, 2022). Tais elementos também foram identificados durante a individualização da assistência aos pacientes da presente pesquisa. Portanto, é possível concluir que os indivíduos que foram submetidos a terapias com a frequência de três vezes por semana apresentam necessidade acentuada em determinadas especialidades, em comparação aos que necessitam apenas de dois atendimentos semanais. Isso pode apresentar correlação com a variação do espectro e o grau do autismo de cada indivíduo solicitante.

Neste estudo, os pacientes analisados apresentam tempo de acompanhamento especializado classificado como indeterminado, sendo de responsabilidade dos profissionais envolvidos a estimativa do período de assistência, considerando a singularidade de cada caso. Referente aos especialistas solicitados nos processos avaliados, foi observada uma demanda maior de encaminhamento para o fonoaudiólogo, o terapeuta ocupacional e o psicólogo, respectivamente. Ressalta-se que, em três casos, foi especificada a utilização de terapia comportamental cognitiva (TCC) para abordagem pelo psicólogo.

Sabe-se que, conforme mencionado no DSM-5 (2014), a maioria dos pacientes com TEA apresentam déficits nos comportamentos comunicativos, incluindo a linguagem verbal e a não verbal. Esse fato caracteriza dificuldade no conceito de

“habilidade de comunicação social” descrita pela American Speech-Language-Hearing Association (ASHA) sendo necessária, portanto, a participação e intervenção do fonoaudiólogo, considerado o especialista em comunicações humanas (FERNANDES *et al.*, 2022).

Sobre a mesma ótica, pontuam-se também os déficits sociais, tanto no estabelecimento de relações quanto na manutenção de interações por um período de tempo prolongado. Crianças com TEA, por exemplo, comumente possuem dificuldades com brincadeiras e atividades coletivas. Nesse momento, o terapeuta ocupacional deve intervir, com o intuito de auxiliar e estimular a autonomia desses indivíduos e, por conseguinte, propiciar melhor interação interpessoal (DOMÍNGUEZ-LUCIO *et al.*, 2022).

Quanto ao psicólogo, é notória a necessidade de sua colaboração nos cuidados ao paciente autista, a fim de auxiliá-lo na construção das habilidades sociais e no enfrentamento de suas frustrações, medos, impulsividades e ímpetos de agressividade (ALVES; ALVES, 2022). Sua importância também se destaca, pois, mesmo em casos de pacientes com prejuízos sociais ou cognitivos menores, há tendência ao desenvolvimento de transtornos de ansiedade e depressão, apresentando-se socialmente vulneráveis (CONSOLINI; LOPES; LOPES, 2019).

Em consonância, há maior demanda para abordagem de TCC na psicoterapia. Essa disponibiliza maneiras para identificar e trabalhar os padrões de pensamento e comportamento disfuncionais, com intuito de melhorar os aspectos emocionais (BRITO *et al.*, 2021). Entretanto, a TCC exige que o paciente tenha algum nível cognitivo preservado, o que pode não acontecer em pacientes com TEA graves e/ou severos. Tais fatores implicam a necessidade de avaliações prévias para que essa modalidade terapêutica seja uma indicação mais eficaz (CONSOLINI; LOPES; LOPES, 2019).

É importante ressaltar que os serviços de saúde responsáveis pela assistência multidisciplinar devem funcionar em rede para o acolhimento e acompanhamento mais eficaz (BRASIL, 2014). Contudo deve-se reconhecer que, por meio da judicialização, não é possível regulamentar ou organizar essa rede de cuidados, posto que não há vínculo direto entre a prefeitura e os profissionais requisitados para o atendimento multidisciplinar no TEA. Inclusive a interface entre os profissionais especializados e a prefeitura é mediada pelo responsável do requerente, que administra o repasse financeiro para custear as terapias.

Durante o período do estudo, o valor estimado de gasto semanal foi de R\$14.603,00, projetando custos mensais de R\$63.453,00 e anuais R\$761.442,14. Esse valor expressivo se refere aos custos adicionais ao cofre municipal com a inclusão de todos os participantes da pesquisa. Ressalta-se que os valores excluem os processos contemplados no período anterior a 2019 e posterior a fevereiro 2023 que, somados, indicam um aumento significativo de custos ao município.

Em relação aos repasses financeiros advindos do setor de saúde, segundo a Programação Anual de Saúde de Ipatinga, a estimativa é que serão gastos cerca de 176 milhões de reais no ano de 2023. Observa-se que os valores investidos nas terapias de suporte ao TEA somam cerca de 0,4% do valor total direcionado a esse setor. Esse percentual da verba é considerado alto para atender aos 21 solicitantes, representando, assim, um impacto importante no orçamento total, uma vez que o município conta com diversos serviços de saúde que necessitam de investimento.

Em relação à totalidade dos processos judiciais analisados, observa-se que a contemplação com as terapias suporte é por tempo indeterminado. Por conseguinte, há um acréscimo médio anual de R\$181.105,18 aos gastos municipais. Dessa forma, o valor anual total gasto irá crescer, alcançando um orçamento anual de mais de 2 milhões de reais em 2030, apenas com as terapias contempladas durante esta pesquisa. A partir de uma projeção para os próximos 10 anos, Ipatinga poderá gastar mais de 17 milhões de reais; logo, na falta de planejamento e intervenção a curto prazo, os custos se tornarão insustentáveis diante da condição financeira atual do município.

Vale ressaltar que, como anteriormente descrito, o repasse de verbas é realizado a cada seis meses diretamente para a conta do responsável pelo autista. Assim, infere-se que há possibilidade de desvio de recursos para outros fins, por se tratar inclusive de famílias que podem ter necessidades básicas diversas a serem supridas. Portanto, embora a Secretaria de Saúde do município recolha as notas fiscais dos serviços prestados pelo setor privado, existe dificuldade no controle financeiro repassado.

Diante do aumento no diagnóstico de autismo em crianças, evidencia-se a necessidade do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. Diferente do contexto atual de Ipatinga, em abril de 2022 foi inaugurado em Uberlândia o primeiro Centro de Referência do TEA (CRTEA) de Minas Gerais. Nos primeiros seis meses de funcionamento, foram avaliadas mais de 600 crianças e 142 foram incluídas nas terapias de suporte semanais ofertadas. O referido espaço conta com equipamentos e

consultórios das áreas de clínica médica, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, pedagogia e neuropsicologia. O projeto foi selecionado para apresentação na I Conferência Nacional de Planificação da Atenção à Saúde, em que melhorias na qualidade de vida dos pacientes, familiares e cuidadores atendidos foram debatidas (PREFEITURA DE UBERLÂNDIA, 2022).

No final de 2022, a Prefeitura de Ipatinga firmou contrato para a construção de um centro de referência especializado no atendimento da pessoa autista, com serviços ofertados pelo SUS. O projeto receberá um investimento de mais de 1 milhão de reais, com 558 m² de área prevista para a sua construção e contará com 22 salas para atendimento de equipe multiprofissional qualificada. Essa equipe será composta possivelmente por psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, médicos, nutricionistas e terapeutas ocupacionais, todos trabalhando em conjunto para atender às necessidades dos futuros usuários (PREFEITURA DE IPATINGA, 2022).

Essa iniciativa representa um passo importante para as pessoas com autismo na região do presente estudo, proporcionando suporte integral em um espaço próprio e adequado. O centro de referência terá como objetivo ofertar um ambiente acolhedor e inclusivo, para a garantia da equidade no atendimento e promoção do desenvolvimento e bem-estar das pessoas com TEA e suas respectivas famílias.

Conclusão

Dessa forma, é evidente a dificuldade do acesso dos pacientes autistas e suas famílias ao serviço de assistência multidisciplinar em Ipatinga-MG, devido à maneira como esse é ofertado, sua desregulação e o conseqüente impacto social e orçamentário associado, que poderá se tornar insustentável diante à atual situação financeira do município. Portanto torna-se necessária uma intervenção, em todo o âmbito deste serviço, desde o acesso, a disponibilidade e a sua manutenção, para que os direitos das pessoas autistas sejam respeitados e assegurados com eficácia e equidade.

Agradecimentos

Agradecemos à Prefeitura de Ipatinga-MG, mais especificamente ao gabinete da Secretária de Saúde pela disponibilização dos dados e pelo trabalho em conjunto. E expressamos gratidão às professoras orientadoras Patrícia Motta e Jaqueline Melo pelo apoio e incentivo à elaboração deste trabalho.

INVESTIGATION OF SOCIODEMOGRAPHIC PARAMETERS REGARDING MULTIDISCIPLINARY ASSISTANCE REQUESTS FOR INDIVIDUALS WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER

Abstract

Introduction: Autism Spectrum Disorder (ASD) is a multifactorial neurological condition with clinical manifestations that typically begin around 3 years old, affecting communication and social interaction. Genetic and environmental factors play significant roles in its etiology. Therefore, early diagnosis and intervention are crucial for child development. Despite the Berenice Piana Law in Brazil guaranteeing healthcare rights for individuals with autism, legal action is often necessary to ensure these rights are upheld. **Objective:** to understand and describe the profile of requests and referrals for specialized care for individuals diagnosed with ASD in Ipatinga-MG, from January 2019 to February 2023, as well as the financial impacts on the public sector of the municipality. **Method:** this is an observational, cross-sectional research with a retrospective design. It is based on the examination of requests for multiprofessional specialized care for patients with ASD between 2019 and February 2023, as documented in the database of the Municipality of Ipatinga-MG. Regional divisions were used for geographical analysis. **Results:** a total of 22 cases from the specified period were analyzed, all submitted by mothers; 19 requesters were male, while 3 were female. Regarding demographics, there was one requester in Regions 1, 2, and 8; two in Regions 5 and 7; four in Region 3; five in Region 4; six in Region 6; and none in Region 9. There were 18 requests for psychology, 21 for speech therapy, 20 for occupational therapy, and 3 for behavioral therapy. Out of these, 21 requests were approved, and 1 was denied. In terms of weekly frequency, 19 reports requested therapy twice a week, and 2 requested it three times a week. This resulted in a total of 42 occupational therapy sessions, 37 psychology sessions, 44 speech therapy sessions, 6 behavioral therapy sessions, and 2 psychopedagogy sessions. The annual financial cost, for the cases analyzed, amounted to 761.442,14 Brazilian Reals. **Conclusion:** access to multidisciplinary assistance for autistic patients in Ipatinga-MG is challenging due to the insufficient supply and socioeconomic impact. It is important to intervene in all aspects of this service to ensure effectiveness and equity in respecting and safeguarding the rights of autistic individuals.

Keywords: Autism Spectrum Disorder. Autism. Prevalence. Health's Judicialization. Multidisciplinary Care Team

Referências

ALVES, A. K. S.; ALVES, T. S. O Autismo e o Psicólogo na Psicologia Clínica. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 2, p. 201–218, 2022.

APA - AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2014. 992 p.

BHANDARI, R., PALIWAL, J.K., KUHAD, A. Neuropsychopathology of Autism Spectrum Disorder: Complex Interplay of Genetic, Epigenetic, and Environmental Factors. **Advances in Neurobiology**, v. 24, n.4, p. 97-142, 2020.

BRASIL. Lei nº 12764, 27 de dezembro de 2012. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-atencao-a-reabilitacao-da-pessoa-com-transtornos-do-espectro-do-autismo.pdf/view>. Acesso em: 12 set. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf. Acesso em: 12 set. 2023

BRITO, H. K. M.; MENDES, N. B.; LIMA, G. T.; PIRES, A. J. S.; CRUZ, W. V.; VARGAS, G. L. M, *et al.* O impacto da terapia cognitivo-comportamental no transtorno do espectro autista. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 4, n. 2, p. 7902–7910, 2021.

CONSOLINI, M.; LOPES, E. J.; LOPES, R. F. F. Terapia Cognitivo-comportamental no Espectro Autista de Alto Funcionamento: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Terapias Cognitivas**, v. 15, n. 1, p. 38-50, 2019 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/1808-5687.20190007>. Acesso em: 15 set. 2023

DOMÍNGUEZ-LUCIO, S., COMPAÑ-GABUCIO, L. M., TORRES-COLLADO, L.; HERA, M. G. Occupational Therapy Interventions Using New Technologies in Children and Adolescents with Autism Spectrum Disorder: A Scoping Review.

Journal of Autism and Developmental Disorders, v. 53, n.1, p. 332–358, 2023. Acesso em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/35048236/>. Disponível em: 15 set. 2023.

FERNANDES, F. D. M.; AMATO, C. A. H.; PERISSINOTO, J.; LOPES-HERRERA, S. A.; SOUZA, A. P. R.; TAMANAHA, A. C., *et al.* O papel do fonoaudiólogo e o foco da intervenção no TEA. **Communication Disorders, Audiology and Swallowing**, v.34, n.5, p.1-3, 2022.

GIRIANELLI, V. R.; TOMAZELLI, J.; SILVA, C. M. F. P.; FERNANDES, C. S. Diagnóstico precoce do autismo e outros transtornos do desenvolvimento, Brasil, 2013-2019. **Revista de Saúde Pública**. v. 57, n. 21, p. 1-12, 2023.

HYMAN, S.L.; LEVY, S.E.; MYERS, S.M. Identification, evaluation and management of children with autism spectrum disorder. **Pediatrics**, v. 145, n.1, p.1-69, 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Plataforma Cidades. Ipatinga-MG**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ipatinga/panorama>. Acesso em: 21 set. 2022.

LEAF, J. B.; CIHON, J. H.; LEAF, R.; MCEACHIN, J.; LIU, N.; RUSSEL, N., *et al.* Concerns About ABA Based Intervention: An Evaluation and Recommendations. **Journal of Autism and Developmental Disorders**, v. 52, n., p. 2838-53, 2022.

NAPOLITANO, A.; SCHIAVI, S.; ROSA, P. L.; ROSSI-ESPAGNET, M. C.; PETRILLO, S.; BOTTINO, F. *et al.* Sex Differences in Autism Spectrum Disorder: Diagnostic, Neurobiological, and Behavioral Features. **Frontiers in Psychiatry**, v. 13, n.1, p.1-18, 2022.

OLIVEIRA, A.; SILVEIRA, I. G.; MORTE, I. S. B.; CHAGAS, J. M. A.; MARTINS, J. T.; GONÇALVES, M. A. C., *et al.* Impactos da pandemia do COVID-19 no desenvolvimento de crianças com transtorno do espectro autista. **Revista Eletrônica Acervo Científico**, v. 27, e7728, p. 1-7, 2021.

PREFEITURA DE IPATINGA. Assessoria. Prefeitura Municipal de Ipatinga. **Bairros e regionais**. 2019. Disponível em: <https://www.ipatinga.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/bairros-e-regionais/95247>. Acesso em: 21 set. 2022.

PREFEITURA DE IPATINGA. **Ipatinga Ganha Centro de Referência em Autismo**, 2022. Disponível em: <https://www.ipatinga.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/ipatinga-ganha-centro-de-referencia-em-autismo/108467>. Acesso em: 27 ago. 2023.

PREFEITURA DE IPATINGA. **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/finalizar_plano/7c816e95c07558f35a04fb50f1bd7638.pdf. Acesso em: 27 ago. 2023.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. **Centro de Referência em Autismo completa seis meses de atendimento**. 2022. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/12/15/centro-de-referencia-em-autismo-completa-seis-meses-de-atendimento/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. **Prefeitura de Uberlândia inaugura primeiro centro de referência em autismo de Minas Gerais**. 2022. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/04/08/prefeitura-de-uberlandia-inaugura-primeiro-centro-de-referencia-em-autismo-de-minas-gerais/>. Acesso em: 27 ago. 2023

RUJEEDAWA, T.; ZAMAN, S.H. The Diagnosis and Management of Autism Spectrum Disorder (ASD) in Adult Females in the Presence or Absence of an Intellectual Disability. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v.19, n.3, p.1315, 2022. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1660-4601/19/3/1315>. Acesso em: 24 ago. 2023.

RYNKIEWICZ, A.; JANAS-KOZIK, M.; SŁOPIEŃ, A. Girls and women with autism. **Psychiatria Polska**, v. 53, n. 4, p. 737-752, 2019. Acesso em: 30 jul. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de Orientação: Transtorno do Espectro do Autismo**. 2019. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/21775c-MO_-_Transtorno_do_Espectro_do_Autismo.pdf. Acesso em: 30 jul. 2023.

SUKIENNIK, R.; MARCHEZAN, J.; SCORNAVACCA, F. Challenges on Diagnoses and Assessments Related to Autism Spectrum Disorder in Brazil: A Systematic Review. **Frontiers in Neurology**, v. 12, n.1, p. 1-7, 2022.

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. **WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020**. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 24 ago. 2023.

ZEIDAN, J.; FOMBONNE, E.; SCORAH, J.; IBRAHIM, A.; DURKIN, M. S.; SAXENA, S. Global prevalence of autism: A systematic review update. **Autism Research**, v. 15, n. 5, p. 778-90, 2022.

Apêndice A**QUESTIONÁRIO DE COLETA DE DADOS****I. Dados coletados a partir de consulta à documentação de pedido de terapia suporte para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA - entregue na Prefeitura Municipal de Ipatinga****I- CARACTERÍSTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS E ORÇAMENTÁRIAS**

- Solicitante/responsável: _____
- Bairro: _____
- Regional: _____
- Sexo: () Masculino () Feminino
- Data de entrada na prefeitura: _____
- Gasto estimado pela prefeitura: _____
- Terapias solicitadas: _____
- Frequência semanal: _____

Apêndice B

Quadro 1: Lista das revistas científicas utilizadas no artigo com as respectivas classificações.

Título da Revista	Qualis das revistas
Advances in Neurobiology	B1
Autism Research	A1
Brazilian Journal of Health Review	B3
Communication Disorders, Audiology and Swallowing	A3
Frontiers in Neurology	A4
Frontiers in Psychiatry	A3
International Journal of Environmental Research and Public Health	A1
Journal of Autism and Developmental Disorders	A1
Pediatrics	A1
Psychiatria Polska	B1
Revista Brasileira de Terapias Cognitivas	B1
Revista Eletrônica Acervo Científico	B3
Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação	B3
Revista de Saúde Pública	A1